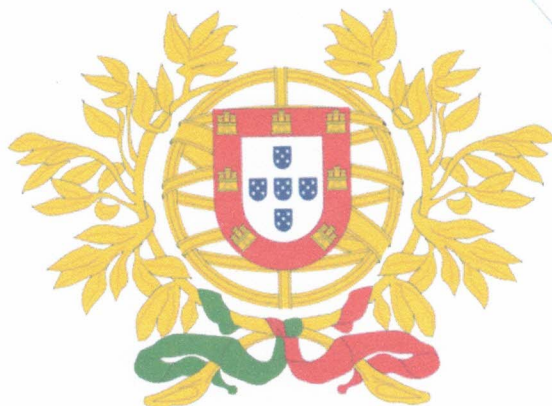




**União das Freguesias de Macieira da Lixa e
Caramos**
Município de Felgueiras

Ata nº 17
Anexos



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

2.1

Ordem do dia

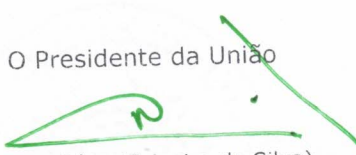
Ata nº 17
12.11.2014

Proposta

Num princípio de proximidade e de valorização da época natalícia para as crianças de Macieira da Lixa e Caramos e após uma reunião com as associações de pais dos dois centros escolares, proponha a compra de presentes de Natal para as crianças dos nossos centros escolares em parcerias com as Associações de pais, sendo que o total da despesa é dividido pelas duas entidades.

Macieira da Lixa e Caramos 12 de Novembro de 2014

O Presidente da União


(Marco César Teixeira da Silva)

DELIBERAÇÃO: - O executivo delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

2.2

Ordem do dia

Ata nº 17
12.11.2014

Proposta

De acordo com a injunção recebida pelo requerente Sotamacer-Ceramicas Lda no dia 22 de outubro do corrente ano e após análise pelo advogado da posição a ser tomada pela união, venho propor a celebração do presente acordo de pagamentos.

Anexo: Cópia da Injunção, cópia da proposta de acordo de pagamentos e parecer jurídico.

Macieira da Lixa e Caramos 12 de Novembro de 2014

O Presidente da União


(Marco César Teixeira da Silva)

DELIBERAÇÃO: - O executivo delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Rua das Pereiras nº 79, 4615-409 Macieira da Lixa * Tel.255 49 66 25/ Fax: 253 095 138

presidente@macieiradalixa-caramos.pt

De: Nuno Bragança da Cunha [nbc-10742p@adv.ao.pt]
Enviado: quarta-feira, 29 de Outubro de 2014 12:04
Para: presidente@macieiradalixa-caramos.pt
Assunto: Injunção n.º 152911/14.3YIPRT

Bom dia Sr. Presidente,

Relativamente à injunção movida pela firma Sotamcer -- Cerâmicas, Ld.ª, foi conseguido um acordo de pagamento do capital em dívida (900,24 €), taxa de justiça (51 €) e menos de metade dos juros de mora (200 €), em 6 prestações mensais, iguais e sucessivas, com início em 10 de Janeiro de 2015.

Sou do parecer que se trata de um bom acordo, porquanto a condenação no pagamento é bastante provável, e o litígio agravaria os custos com honorários, taxas de justiça e juros, não sendo despendendo o facto de conseguirmos o pagamento em 6 prestações, e com início em Janeiro de 2015.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Cordialmente,
Nuno Bragança da Cunha

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS	
Entrada: 29/10/14	
Despacho: ☐ Urgente ☐ P/Conhecimento	
☐ Secretário(a)	☐ Tesoureiro(a)
☐ GAF Macieira	☐ GAG Caramos
☒ Há reunião executivo	☐ Presidente Assembleia
Obs: 1- T. 6	

[Handwritten signature]

Boletim Nacional de Injunções

Contactos directos:

Rua de Camões, 155

4049-074 Porto

Telef.: 220949310 a 19 Fax: 220949311 E-mail: 600083531

Apenas em caso de devolução desta correspondência
remeter para:
Apartado 8291
EC CABO RUIVO
1803-001 LISBOA

Injunção n.º 152911/14.SYIPRT

200480-10765290



RN545179435PT

301506 219 1 2020

Exmo. Senhor
Freguesia de Caramos e Macieira da Lixa
Rua do Mosteiro
Felgueiras
4810-023 CARAMOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS

Entrada: 22/10/2014

Despacho: ☒ Urgente ☐ Piconhecimento

☐ Secretário(a) ☐ Tesoureiro(a)

☒ GAF Macieira ☐ GAG Caramos

☐ Há reunião executiva ☐ Presidente Assembleia

Obs: 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.

Apenas em caso de devolução desta correspondência
remeter para:
Apartado 8291
EC CABO RUIVO
1803-001 LISBOA

Contactos directos:

Rua de Camões, 155
4049-074 Porto

Telex: 220948310 e 19 Fax: 220948515 NIF: 600083551

Injunção n.º 152911/14.3YIPRT

200460-10765290

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS**
Entrada: 22/10/2014
Despacho: ☒ Urgente ☐ Picohecimento
☐ Secretário(a) ☐ Tesoureiro(a)
☒ GAF Macieira ☐ GAG Caramos
☐ Há reunião executiva ☐ Presidente Assembleia
Obs: 4.1.2.5
R. Soares Reis
Adm. Macieira



RN545179435PT

30/10/2014 11:10:20

Exmo. Senhor
Freguesia de Caramos e Macieira da Lixa
Rua do Mosteiro
Felgueiras
4810-023 CARAMOS

Registado com A.R.

NOTIFICAÇÃO

Data 11-10-2014

INJUNÇÃO Nº 152911/14.3YIPRT Refº 800 176 674 885

Requerente(s): Sofamcer-Cerâmicas Lda
Morada: Praceta Sousa Nogueira, 64, Valadares, 4405-605 VILA NOVA DE GALA
Mandatário: Avelino Pereira de Sousa (Tel: 223791776)
Morada: R. dos Soares Reis, 91-4º - Sala 65, 4400-315 Vila Nova de Gaia
Requerido(s): Freguesia de Caramos e Macieira da Lixa

Assunto: Notificação para pagamento ou oposição.

O requerente acima identificado apresentou no Balcão Nacional de Injunções um requerimento de injunção, onde V.ª Ex.ª figura como requerido (devedor), solicitando que lhe seja pago o montante de € 1430,86, correspondente à quantia pedida, acrescida da taxa de justiça por ele paga, conforme discriminação e causa a seguir indicadas:

Capital: 900,24 Juros de mora: 479,62 à taxa de: 0,00% desde
até à presente data; Outras quantias: 0,00 Taxa de justiça paga: 51,00
Contrato de: Compra e venda
Data do contrato: 09-05-2008 Período a que se refere: a
Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

- 1º A requerente dedica-se à actividade de produção de artigos de cerâmica e à venda dos mesmos.
- 2º A requerida por sua vez é uma Junta de Freguesia.
- 3º A requerente no âmbito da sua actividade, e a pedido da requerida produziu/criou várias peças de cerâmica, vendendo-lhe e entregando-lhe as mesmas.
- 4º As peças que a requerente produziu para a requerida foram:
- 6 pratos pequenos, no valor cada um de € 45,00 no total de € 270,00;
- 6 brasões, no valor cada um de € 39,00, no total de € 234,00;
- 3 travessas oitavas c/Bras aba, cada uma no valor de € 80,00, no total de € 240,00.
Aos valores indicados acresceu IVA à taxa em vigor à data da entrega das referidas peças, de 21,00%.
- 5º Para o efeito a requerente emitiu à requerida a factura nº 1823, datada de 09/05/2008, com vencimento na mesma data, e no valor total de € 900,24, com condições de pagamento a pronto.
- 6º Interpelada por diversas vezes para o efeito de pagamento da referida factura, a requerida nada pagou.
- 7º Deve assim a requerida à requerente o valor de capital € 900,24, acrescido dos juros de mora comerciais às taxas legais em vigor à data de vencimento das facturas, até efectivo e integral pagamento, que à presente data se computam no valor de € 1.379,86, bem como taxa de justiça paga para instauração deste requerimento de injunção.

Fica, pois, por este meio notificado de que tem o prazo de 15 dias* para:

- a) Pagar** ao requerente o montante por este solicitado; ou
- b) Deduzir oposição a essa pretensão, caso em que o Balcão Nacional de Injunções remeterá os autos à distribuição no tribunal competente.

Faz-se notar, no entanto, que a dedução de oposição cuja falta de fundamento não deve ser ignorada por si de ter sido

2.2
a condenação - na sentença que vier a ser proferida na acção declarativa que se lhe seguir - em multa de valor igual ao dobro da taxa de justiça devida nessa acção.

Findo o referido prazo de 15 dias sem que tenha efectuado o pagamento do montante acima indicado ou deduzido opposição:
a) Será aposta fórmula executória no requerimento de injunção, tendo o requerente a faculdade de reverter contra si acção executiva; e
b) Passa ainda a dever juros de mora à taxa legal desde a data da apresentação do requerimento de injunção e juros à taxa de 5% ao ano a contar da data da aposição da fórmula executória.

O Escrivão de Direito

Fátima Mendes

(Fátima Mendes)

* - O prazo acima indicado corre continuamente a partir da data da assinatura do aviso de recepção, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto. Se o prazo terminar em dia em que os tribunais estiverem encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

** - QUERENDO EFECTUAR O PAGAMENTO, DEVERÁ FAZÊ-LO AO REQUERENTE.

2.2
Jm

ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
E PLANO DE PAGAMENTO

OUTORGANTES:

PRIMEIRA OUTORGANTE: SOTAMCER - CERÂMICAS, LDA., com sede na Praceta Sousa Nogueira, 64, Valadares, 4405-605 Vila Nova de Gaia.

SEGUNDO OUTORGANTE: FREGUESIA DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS, com sede na Rua das Pereiras nº 79, 4615-409 Macieira da Lixa, Felgueiras.

Pelo presente instrumento acordam as outorgantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Segundo Outorgante reconhece ser devedor à Primeira Outorgante da quantia total de 1.151,24 Euros (mil cento e cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), aqui se incluindo capital, juros moratórios vencidos até a presente data e taxa de justiça paga.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente acordo de reconhecimento de dívida e plano de pagamento é celebrado na sequência de um requerimento de injunção, intentado pela Primeira Outorgante contra o Segundo Outorgante, que corre termos no Balcão Nacional de Injunções, sob o número 152911/14.3YIPRT.

CLÁUSULA TERCEIRA

O montante em dívida será pago em 6 (seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, cada uma no valor de 191,87 Euros, vencendo-se a primeira no dia 15/01/2015, e as restantes em iguais dias dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento será efectuado pela Segunda Outorgante, através do envio de cheques para o escritório do mandatário da Primeira Outorgante, Exmo. Senhor Dr. Avelino Pereira de Sousa, com escritório na Rua Soares dos Reis 91 - 4º - s/65, 4400-315 Vila Nova de Gaia ou por transferência bancária a efectuar para o NIB: 0033000000024623973905 do Millennium-bcp.

CLÁUSULA QUINTA

Orçamento Inicial da Receita

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
	<u>Receitas Correntes</u>			
01	Impostos directos	500,00		
01.02	Outros		500,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis			500,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	2.944,40		
04.01	Taxas		2.944,40	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais		2.944,40	
04.01.23.04	Canídeos			852,40
04.01.23.08	Certificação de Fotocópias			30,00
04.01.23.09	Atestados			632,00
04.01.23.10	Fotocópias			30,00
04.01.23.11	Licenças		40,00	
04.01.23.11.01	Atividade Ruidosa			40,00
04.01.23.99	Outras		1.360,00	
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo		1.260,00	
04.01.23.99.02.01	Alvarás, Averbamentos e Afins			100,00
04.01.23.99.02.02	Entrada no Cemitério (Taxa de Manutenção)			1.040,00
04.01.23.99.02.03	Processo de Transladação			60,00
04.01.23.99.02.04	Processo de Transmissão			60,00
04.01.23.99.03	Assento na Casa Mortuária (Não residentes)			100,00
06	Transferências correntes	101.402,59		
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		1.221,35	
06.01.01	Públicas		971,35	
06.01.01.01	Empresas públicas		971,35	
06.01.01.01.01	IEFP			971,35
06.01.02	Privadas		250,00	
06.01.02.01	Empresas Privadas		250,00	
A Transportar				4.415,75

Ano: 2015

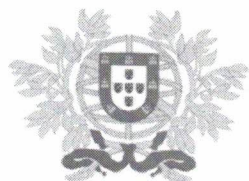


Mais por Si. Mais por Todos.

Página 1/2

Plano Plurianual de Investimentos

Programa	Projecto	Ano/Acção	Designação	Classificação Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento %		Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado	Despesas					Total Previsto	
				Orgânica	Económica		AC	AA		FC	Início			Fim	2015			Anos Seguintes		
															Total	Financiamento definido	Financiamento não definido	2016		2017
			Funções sociais																	
4			Habituação e serviços colectivos																	
4	9		Cemitérios																	
4	9	8	Construção de uma Capela no Cemitério de Caramos	D103	070104012	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
5			Serviços culturais, recreativos e religiosos																	
5	2		Desporto, recreio e lazer																	
5	2	7	Aquisição de Terreno (Macleira da Lixa)	D103	07010101	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
5			Funções económicas																	
5	1		Outras funções económicas																	
5	1	2	Alargamentos, Retificações e Construções	D103	07010401	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.250,00
5	1	3	Alargamento e Pavimento da Travessa do Rosso (Caramos)	D103	07010401	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
5	1	4	Pavimentação em Paralelo da Rua da Salgada (Macleira da Lixa)	D103	07010401	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
5	1	5	Pavimentação em Paralelo da Travessa da Moura (Caramos)	D103	07010401	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
5	1	6	Pavimentação em Paralelo da Rua da Portela (Macleira da Lixa)	D103	07010401	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
5	1		Criação de Condutas de Águas Pluviais, Alargamento e Pavimentação em Paralelo da Rua de Aboim (Caramos)	D103	07010401	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	6.506,74	79.506,74
1	1		Outras funções																	
1	1		Operações da dívida autárquica																	
1	1		Rua das Penas-Higino Pinheiro & Irmãos-Dívida 2007																	
1	1	1	Rua das Penas (Caramos) - Higino Pinheiro & Irmãos (dívida 2007)	D103	07010401	A	0	100	0		01-01-2015	31-12-2015	4	25.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	6.506,74	79.506,74



[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in green ink]

União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Orçamento e
Grandes Opções
do Plano
2015



Orçamento Inicial da Despesa

Página 1/3

Classificação Económica			Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição				
01		Autarquia	130.496,99		
01.03		Administração Autárquica	130.496,99		
		<u>Despesas Correntes</u>			
01		Despesas com o pessoal	30.020,49		
01.01		Remunerações certas e permanentes		29.755,34	
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		6.060,00	
01.01.04.04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho			6.060,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação		4.800,00	
01.01.09.01		Programas IEF		4.800,00	
01.01.09.01.01		Contrato Emprego Inserção - CEI			4.800,00
01.01.10		Gratificações		16.758,06	
01.01.10.01		Membros dos Órgãos Autarquicos		16.758,06	
01.01.10.01.01		Órgão Executivo			16.263,42
01.01.10.01.02		Órgão Deliberativo			494,64
01.01.13		Subsidio de refeição			1.127,28
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal			1.010,00
01.03		Segurança social		265,15	
01.03.09		Seguros		265,15	
01.03.09.01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais			265,15
02		Aquisição de bens e serviços	40.924,00		
02.01		Aquisição de bens		7.365,35	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes		378,00	
02.01.02.01		Gasolina			378,00
A Transportar					30.398,49

Orçamento Inicial da Despesa

Página 3/3

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
02.02.25	Outros serviços			500,00
04	Transferências correntes	3.200,00		
04.07	Instituições sem fins lucrativos		3.200,00	
04.07.01	Associações			2.250,00
04.07.02	Agrupamento de Escolas e Associações de Pais e Enc. Ed.			200,00
04.07.03	Comissões de Festas			750,00
06	Outras despesas correntes	102,50		
06.02	Diversas		102,50	
06.02.03	Outras		102,50	
06.02.03.04	Serviços bancários			102,50
	Total das Despesas Correntes			74.246,99
	<u>Despesas de Capital</u>			
07	Aquisição de bens de capital	56.250,00		
07.01	Investimentos		56.250,00	
07.01.01	Terrenos			10.000,00
07.01.04	Construções diversas		46.250,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares			34.250,00
07.01.04.12	Cemitérios			12.000,00
	Total das Despesas de Capital			56.250,00
	Total do Orçamento			130.496,99